DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos de Pessoal 11
Portarias 11
Licitações e Contratos 13
Autorização de Contratação Direta 13
Extrato 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.903 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Homologa a deliberação do Conselho Municipal de Educação sobre o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 e o DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica homologada a deliberação do Conselho Municipal de Educação de 05 de fevereiro de 2026 que tratou sobre a organização do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º. – Fica autorizado a instalação e o funcionamento da Sala de Atendimento Educacional Especializado na **EMEI Quindim** – situada a Rua: Alcides Rodrigues, 660, bairro: Jardim Santa Izabel, Cep: 15380-009 Suzanápolis - SP. **Código INEP: 35097500** - Localização: Urbana - Dependência Adm.: Municipal - Etapas: **Ensino Infantil. Código CIE: 97500**

Art. 3º. – Fica autorizado a instalação e o funcionamento da Sala de Atendimento Educacional Especializado na **CEMEI Prof. Vandir Adalberto Guidoni**– situada a rua: Gaspar Rodrigues Sena, 340, bairro Jardim Monte Vistoso, Cep: 15380-114 Suzanápolis - SP. - Código INEP: **35004032** – Localização **Urbana** - Dependência Adm.: **Municipal** – Etapas: **Ensino Infantil Código CIE: 4032**

Art. 3º. – A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo cumprimento das obrigações estabelecidas pela política pública de educação especial citada nesta portaria.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 27 de fevereiro de 2026

GERSO ANTONIO DE OLIVIERA

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da **Comissão Municipal de Avaliação dos produtos de limpeza** descrito em Edital de Licitação n° 004/2026 do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 002/2026 e Processo de número 014/2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as orientações trazidas no Edital de Licitação n° 004/2026 do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 002/2026 e Processo de número 014/2026, que dispõe em seu Anexo I – Termo de Referência sobre as condições para apresentação de Amostra do item 04 (Amaciante de Roupas de 02 litros) item 11 (Detergente Neutro de 500 ml) e item 34 (Sabão em Pó de 01 Kg).

CONSIDERANDO que os produtos são utilizados no dia a dia, na conservação, higienização e desinfecção do ambiente de trabalho nas dependências da prefeitura e de suas secretarias, além das escolas municipais, unidades básicas de saúde, banheiros públicos, ginásio poliesportivo, e diversos outros prédios publicos desta municipalidade.

CONSIDERANDO que a limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde transitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde e de grande eficácia, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a partir da presente data a Comissão Municipal avaliadora dos produtos de limpezas: Amaciante de Roupas de 02 Litros, Copo Descartável de 180 ml, Desinfetante de 02 Litros e Detergente Neutro de 500 ml.

Art. 2º - A Comissão constante no artigo 1º será composta, pelos seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria da Educação.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

MARCIA DA SILVA SANTOS – SERVIÇOS GERAIS

MARIA PEREIRA DA SILVA - SERVIÇOS GERAIS

II. Representante da Cozinha Piloto.

JESSICA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO - SERVIÇOS GERAIS

III. Representante da Secretaria da Saúde.

LARA NATANI CHIQUETTO ANTONIASSI – SERVIÇOS GERAIS

IV. Representante da Sede da Prefeitura Municipal.

MARIA APARECIDA LIMA PORTO, SERVIÇOS GERAIS.

Art. 3º - Os membros acima mencionados exercerão suas funções sem remuneração, pois este é considerado como relevante serviço público prestado.

‘

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SEDÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/SP, 26 de Fevereiro de 2026

Gerso Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **Comissão Municipal de Avaliação dos Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural da **Chamada Pública nº 001/2026.**

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as orientações trazidas nas diretrizes do **§1º do art.14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 (alterada pela Lei 15.226 de 30 de setembro de 2025),** na Resolução **CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE n.º 3 de 04 de fevereiro de 2025),** e na Resolução **CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021**.

CONSIDERANDO que com a oferta de alimentos in natura e minimamente processado de qualidade e boa procedência, priorizando a regionalidade e sazonalidade vai assegurar a Segurança Alimentar Nutricional dos seus alunos da rede básica de ensino.

CONSIDERANDO que é preciso compreender a nova realidade escolar, organizar processo de compras de acordo com os programas e plano de trabalho municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a partir da presente data a Comissão Municipal avaliadora dos gêneros alimentícios da chamada Pública.

Art. 2º - A Comissão constante no artigo 1º será composta, pelos seguintes representantes:

I. Representante da Secretaria da Educação.

SIMONE DE FÁTIMA BARBOSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.

GIZELE IONE RODRIGUES GONÇALVES, MERENDEIRA.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

III. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
LILIANE VENANCIA GUERRA MARCELINO, MERENDEIRA.

IV. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS, MERENDEIRA.

V. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
JOSIELI DAS NEVES DE JESUS, MERENDEIRA.

VI. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
FATIMA ALVES TEIXEIRA NAVARRETE, SERVIÇOS GERAIS.

VII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
MARIA ROCHA DE ARAÚJO FERREIRA, SERVIÇOS GERAIS.

VIII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
LUDYMILA RODRIGUES TABARELI GAVA, SERVIÇOS GERAIS

IX. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
SILVANA CRISTINA CORDEIRO CHIQUETO, SERVIÇOS GERAIS.

X. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
VANIA PEREIRA DE SOUZA, SERVIÇOS GERAIS.

XI. Representante da cozinha piloto, responsável pelo preparo da merenda.
NADIR LOPES DE OLIVEIRA, SERVIÇOS GERAIS.

XII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo transporte da merenda.
JOSE REIS MARTINS, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

XIII. Representante da cozinha piloto, responsável pelo transporte da merenda.
JOAQUIM PAULO DE MORAES, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

XIV. Representante da cozinha piloto, responsável pelo transporte da merenda.
SILVIO BERNARDES DE LIMA, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

XV. Representante da cozinha piloto, responsável pela limpeza.
GRASIELE ALVES GOMES JODAS, SERVIÇOS GERAIS.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

XVI. Representante da cozinha piloto, responsável pela limpeza.
JESSICA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO, SERVIÇOS GERAIS.

XVII. Representante da Escola da Rede Estadual
ANA CLAUDIA DIAS CHIQUETO, DIRETORA.

XVIII. Representante da Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental
ADRIANA DOS SANTOS RAMALHO CONCEIÇÃO, PROFESSORA.

XIX. Representante da Escola da Rede Municipal de Ensino Infantil
MÔNICA RIBEIRO DE PAULA DA SILVA, PROFESSORA.

XX. Representante da Escola da Rede Municipal de Ensino Infantil
DORIVANIA RODRIGUES GITTI, COORDENADOR PEDAGÓGICO.

XXI. Representante do Conselho da Alimentação Escolar
LUANA SILVA BELANCIERI, PRESIDENTE

XXII. Representante do Conselho da Alimentação Escolar
SIMONE DA COSTA SANTOS, VICE-PRESIDENTE

XXIII. Responsável pela organização e execução das avaliações
LARISSA ROSSI PINGE, NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA, COZINHA PILOTO.

Art. 3º - Os membros acima mencionados exercerão suas funções sem remuneração, pois este é considerado como relevante serviço público prestado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SEDÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/S, 26 de Fevereiro de 2026

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

Avaliação Das Amostras Dos Produtos Da Chamada Pública

Nome do provador: _____ Data: _____

Produto: _____

Ficha do Teste "Dentro-fora do Padrão".

Por favor, avalie a amostra do produto que você está recebendo e indique no espaço correspondente se a amostra está dentro ou fora dos atributos, de acordo com os conceitos aprendidos durante o treinamento

Aparência	**Dentro** [ ]	**Fora** [ ]
Sabor	**Dentro** [ ]	**Fora** [ ]
Textura	**Dentro** [ ]	**Fora** [ ]

Comentários:

_____

_____

_____

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE ACEITABILIDADE
Definições Gerais
Aparência Recomenda-se avaliar a aparência do alimento in natura, verificando se suas características estão conforme as dos produtos especificas. Exemplo: Feijão in natura, intacto, sem furos, e sujidades (Dentro) Feijão in natura, quebradiços, ou com furos, apresenta terra e sujidade (Fora) Feijão cozido: pouco esbranquiçado (Dentro) Feijão cozido: muito esbranquiçado (Fora)
Sabor Característico do alimento, sem adição de atravessadores.
Textura I. **Dureza:** Definida como a força necessária para se obter uma deformação. Força necessária para comprimir uma substância entre os dentes molares (para sólidos) ou entre a língua e o palato (para semissólidos). Termos sensoriais relacionados: mole, firme, duro. II. **Coesividade:** Força das ligações internas que dão corpo ao produto. Grau com o qual uma substância é comprimida entre os dentes antes de se romper. III. **Adesividade:** O trabalho necessário para vencer as forças de atração entre alimento e a superfície de outros materiais com os quais o alimento entra em contato (ex: dente, palato, língua, etc). Sensorialmente pode ser definida como a força requerida para remover o material que adere à boca durante o processo normal de comer. IV. **Fraturabilidade:** Força pela qual o material fraturado. É relacionada com os parâmetros primários de dureza e coesividade. Nos materiais fraturáveis, a coesividade é baixa e a dureza varia de alta a baixa. Sensorialmente, é a força necessária para esmigalhar, rachar ou quebrar em pedaços um alimento.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

V. **Mastigabilidade**: Energia necessária para mastigar um alimento sólido até um estado em que possa ser engolido. A mastigabilidade é o produto dos parâmetros primários dureza x Coesividade x elasticidade. Sensorialmente é o tempo requerido para mastigar uma amostra, a uma velocidade constante de aplicação de força com os maxilares, para reduzi-lo à consistência adequada para deglutição.

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15381-000 - Suzanápolis/SP

PORTARIA Nº 120, de 23 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **Comissão de Avaliação dos itens de Materiais Escolares para compor os Kits** e dá outras providências.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de itens de materiais Escolares para compor os kits para as Escolas Municipais, ressaltamos que esses materiais escolares são de extrema importância para que os nossos estudantes tenham todos os recursos necessários nas unidades escolares, os incentivando a se dedicarem aos estudos e contribuindo ainda mais para o aprendizado e ajuda com a economia das famílias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a partir da presente data a Comissão de Avaliação dos itens de materiais escolares para compor os kits a serem adquiridos nos termos do edital PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026, Processo 017/2026, as amostras serão analisadas pela Comissão Especial de Educação nomeada mediante portaria para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas. As amostras das licitantes vencedoras provisoriamente classificadas em primeiro lugar será submetida à analise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.

Art. 2º - A Comissão constante no artigo 1º será composta, pelos seguintes servidores públicos municipais:

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15381-000 - Suzanápolis/SP

Ane Caroline Galhardo – Representante da Prefeitura Municipal – RG: 42.787.588-2

Débora Gizelba Rodrigues da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação - RG. 40.363.655-3

Simone de Fátima Barbosa - Secretária Municipal de Educação e Cultura – RG: 40.966.197-1

Art. 3º - Os membros acima mencionados exercerão suas funções, sem remuneração, mas funções estas consideradas como relevante serviço público prestado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/SP, 23 de Fevereiro de 2026

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 005/2026 e Processo nº 007/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, COLETES, CONES, CHAPÉU CHINÊS, TROFÉUS, MEDALHAS, PORTA GARRAFAS SQUEEZE'S) PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SUPRINDO A NECESSIDADE DOS ATLETAS DURANTE OS TREINOS E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, VISANDO O FOMENTO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP**, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência encaminhado pelo Responsável pelo Setor de Esporte, Lazer e Turismo, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha dos contratados que se fundamenta no fato de as empresas: **SAME – COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.946/0001-58, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor total de R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos) para o item integral **6.4** (Porta Garrafas Squeeze's) e o valor total de R$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais) para o item integral **6.5** (Coletes Estampados); e a empresa **52.637.013 RAFAEL RODRIGUES JELLMAYER ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 52.637.013/0001-70, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor total de R$ 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais) para os itens Bola 01, Bola 02 do item **6.1** (Bolas de Futebol) e o valor total de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para o item Cone 02, do item **6.6** (Cones, Chapéu Chinês, Barreiras); e a empresa **GLOBAL HEALTH COMERCIO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.871.908/0001-95, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor total de R$ 1.947,00 (mil e novecentos e quarenta e sete reais), para o item Bola 03 do item **6.1** (Boas de Futebol); e a empresa **PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA PROMOTORA DE VENDAS ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 49.551.061/0001-36, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor total de R$ 1.868,16 (mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) para o item integral **6.2** (Troféus – Futebol de Campo e Futsal) e o valor total de R$ 480,24 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) para o item integral **6.3** (Medalhas Futebol de Campo e Futsal) e o valor total de R$ 964,66 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para os itens Cone 01 e Barreira do item **6.6.** (Cones, Chapeu Chinês e Barreiras), todos constantes do Termo de Referência, com valores inferiores aos obtidos na pesquisa prévia de preços realizada pelo Setor de Esporte, Lazer e Turismo do município, bem como aos valores da proposta adicional recebida por outra empresa, dentro do prazo máximo de horário estabelecido; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 005/2026 e Processo nº 007/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 24 de Fevereiro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

DISPENSA	Nº 005/2026
PROCESSO	**Nº 007/2026**
CONTRATO	**Nº 010/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**SAME-COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, COLETES, CONES, CHAPÉU CHINÊS, TROFÉUS, MEDALHAS, PORTA GARRAFAS SQUEEZE'S) PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SUPRINDO A NECESSIDADE DOS ATLETAS DURANTE OS TREINOS E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, VISANDO O FOMENTO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP.**
VALOR	**R$ 1.377,60 (mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 24 de Fevereiro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

DISPENSA	Nº 005/2026
PROCESSO	**Nº 007/2026**
CONTRATO	**Nº 011/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**GLOBAL HEALTH COMERCIO DIGITAL LTDA ME**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, COLETES, CONES, CHAPÉU CHINÊS, TROFÉUS, MEDALHAS, PORTA GARRAFAS SQUEEZE'S) PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SUPRINDO A NECESSIDADE DOS ATLETAS DURANTE OS TREINOS E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, VISANDO O FOMENTO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP.**
VALOR	**R$ 1.947,00 (mil e novecentos e quarenta e sete reais)**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 24 de Fevereiro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

DISPENSA	Nº 005/2026
PROCESSO	**Nº 007/2026**
CONTRATO	**Nº 012/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**52.637.013 RAFAEL RODRIGUES JELLMAYER ME**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, COLETES, CONES, CHAPÉU CHINÊS, TROFÉUS, MEDALHAS, PORTA GARRAFAS SQUEEZE'S) PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SUPRINDO A NECESSIDADE DOS ATLETAS DURANTE OS TREINOS E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, VISANDO O FOMENTO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP.**
VALOR	**R$ 5.093,00 (cinco mil e noventa e três reais).**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 24 de Fevereiro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

DISPENSA	Nº 005/2026
PROCESSO	**Nº 007/2026**
CONTRATO	**Nº 013/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**PAULA FABIANA DE BRITO FERREIRA PROMOTORA DE VENDAS ME**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, COLETES, CONES, CHAPÉU CHINÊS, TROFÉUS, MEDALHAS, PORTA GARRAFAS SQUEEZE'S) PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SUPRINDO A NECESSIDADE DOS ATLETAS DURANTE OS TREINOS E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, VISANDO O FOMENTO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP.**
VALOR	**R$ 3.312,76 (três mil e trezentos e doze reais e setenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 24 de Fevereiro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....